

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS/MG**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**CMDCA – Lei 2.003, de 06 de dezembro de 2005**

**RESOLUÇÃO N°04/2025**

*Dispõe sobre a homologação do resultado dos projetos das organizações da sociedade civil (OSC) aprovados.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraisópolis/MG – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n° 12.696, de 25 de julho de 2012, Lei Municipal n° 2.003, de 16 de dezembro de 2005, RESOLVE:


**Art. 1°.** Aprovar e divulgar o resultado do processo de seleção e classificação dos projetos das organizações da sociedade civil de acordo com o chamamento público de n°01/2025, processo 01/2025.

**Art. 2°.** O projeto após analisado e conferido por todos conselheiros conforme ata de n° 14 do dia 11 de setembro de 2025 foi aprovado – Vozes que se encontram – Oficina de Canto e Coral na casa da Criança.

**Art. 3°** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Paraisópolis, 29 de setembro de 2025

  
Mary Izaura Cabral Rezende  
Presidente do CMDCA  
Paraisópolis/MG